



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br



Maragogi, 07/07/2026

Edição nº 441/Ano 2026

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	2
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026	2
IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	2
ATO/PORTARIA IPREV Nº 0016/2026	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026

Processo Administrativo nº 136/2026

Processo Licitatório nº 042/2026

Pregão Eletrônico nº 015/2026

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde de Maragogi/AL.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos pertencentes ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), destinados ao atendimento das Unidades de Saúde da Atenção Primária do Município de Maragogi/AL.

Fornecedor Registrado: Z4 HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 50.910.673/0001-57.

Valor Global Registrado: R\$ 51.250,00 (cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura, prorrogável por igual período, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Maragogi/AL, 07 de julho de 2026.

SÔNIA DE MOURA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO GERENCIADOR

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: 6120eab7-42b3-4823-9361-cf4b3918531e

IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

ATO/PORTARIA IPREV Nº 0016/2026

Maragogi / AL, em 01 de Junho de 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria Voluntária - Art. 20 da Lei Municipal n.º 738/2021 [Integral]**, em favor do(a) servidor(a) **MARIA DA GUIA DE SOUZA**.

O Prefeito do Município de Maragogi, conjuntamente com o Diretor Presidente do **Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi - IPREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas no Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal nº 738 de 15 de outubro de 2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária - Art. 20 da Lei Municipal n.º 738/2021 [Integral]** a(o) servidor(a) **MARIA DA GUIA DE SOUZA**, portador(a) do RG 37582xxx404, SSP/AL, CPF 375.xxx.274-xcx, Efetivo, no cargo de **ZELADOR**, Símbolo **EFE-01**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 5**, lotado(a) no(a) **CAMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI**, nos termos do **Artigo 20, Incisos I, II, III, IV, V e §§ 1.º, 2.º, 3.º e 6.º, Inciso I, da Lei Municipal n.º 738, de 15 de outubro de 2021**, conforme os documentos do Processo **IPREV - Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi**, registrado sob o número **015/2026**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 20 da Lei Municipal n.º 7x8/2021 [Integral] será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 01/10/1994, portanto antes da EC 41/2003 e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOAO GOMES DO REGO

Diretor Executivo

IPREV

Homologo,

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do município de Maragogi estado de Alagoas

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: a06c611c-9d06-4578-a346-92ebc6409e95





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE MARAGOGI
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira
Prefeito de Maragogi

Djalma Juvêncio Lucas Neto
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Marcelo Juliano Coelho de Lima
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Praça Guedes Miranda, nº 30 - Bairro Centro
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL - Palácio das Palmeiras

